

aceleração

Itaú Mulher Empreendedora



editais 2019

29 de **outubro** a 29 de **novembro**

Itaú
Mulher
Empreendedora

 **IFC**
International
Finance
Corporation
WORLD BANK GROUP

 **YUNJS**
socialbusiness

 **FGV EAESP**
CENTRO DE
EMPREENDEDORISMO
E NOVOS NEGÓCIOS

 **PPF**
SOCIAL

realização

co-realização

aceleração

seleção

1 objetivo

O Itaú através do programa **ACELERAÇÃO ITAÚ MULHER EMPREENDEDORA 2019** visa impulsionar o potencial das mulheres para transformar o mundo por meio de seus negócios.

Para conseguir isso, buscamos mulheres empreendedoras a frente de negócios com alto potencial de transformação social ou ambiental e dispostas a se desenvolver para fazer crescer seus negócios e aumentar seu impacto no mundo.



2 quem somos

O programa **ACELERAÇÃO ITAÚ MULHER EMPREENDEDORA 2019** é realizado pelo **Itaú Unibanco**, através do programa **Itaú Mulher Empreendedora** e pela **IFC**, com parceria técnica da **Yunus Corporate Social Innovation** e do **FGVcenn**, e apoio da **Pipe.Social**.



O **Itaú Unibanco S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04, estabelecido na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo - SP, CEP 04344-902, é a maior instituição financeira privada do Brasil e uma das maiores do mundo, com ativos que atingiram mais de R\$ 1,6 trilhão em junho de 2019. Com aproximadamente 98,4 mil colaboradores, possui aproximadamente 4,7 mil postos de atendimento no Brasil e expressiva atuação na América Latina, além de estar presente nos Estados Unidos, na Europa, na Ásia e no Oriente Médio. Por meio de uma estratégia de negócios segmentada, o Itaú Unibanco atua com destaque no Brasil e no exterior, participando de todas as áreas da atividade econômica. Exerce liderança em diversos segmentos do setor, sendo reconhecido por sua história, solidez financeira e performance. Sua abertura de capital ocorreu em 1944, e hoje possui ações listadas na B3 e NYSE (New York Stock Exchange), com valor de mercado de R\$ 260,6 bilhões em 30 de junho de 2018.

Itaú
Mulher
Empreendedora

O **Itaú Mulher Empreendedora** apoia empreendedoras por meio de capacitação, inspiração e conexão. O programa, hoje, conta com participantes das cinco regiões do país e oferece gratuitamente vídeos, artigos e ferramentas publicados em seu site e dedicados a diversos assuntos, como gestão, finanças, marketing, inovação e notícias, além de histórias inspiradoras que revelam as motivações, os desafios e as boas práticas das mulheres à frente de seus negócios. O banco também promove atividades exclusivas para clientes, como workshops e palestras.

Para mais informações, visite :

www.imulherempreendedora.com.br



A IFC (International Finance Corporation), membro do Grupo Banco Mundial, é a maior instituição de desenvolvimento do mundo voltada para o setor privado em mercados emergentes. Trabalhando com mais de 2.000 empresas em todo o mundo, usa capital, expertise e influência para criar mercados e oportunidades nas áreas mais difíceis do mundo. No exercício fiscal de 2019, os investimentos de longo prazo nos países em desenvolvimento alcançaram mais de US\$ 19 bilhões, alavancando a força do setor privado para erradicar a pobreza extrema e estimular a prosperidade compartilhada.

Para mais informações, visite: www.ifc.org



A **Yunus Corporate Social Innovation** é a unidade de negócios da Yunus Negócios Sociais que tem como objetivo criar projetos de inovação com grandes corporações, com foco em impacto social. Tem como missão primordial apoiar grandes corporações a incorporarem impacto social em suas estratégias de negócios - fortalecendo, assim, sua relevância frente a clientes e stakeholders e, finalmente, aumentando as chances de perpetuação dos seus negócios no futuro. A Yunus Negócios Sociais é parte da rede Yunus Social Business, com sede em Berlim e presença, além do Brasil, em países como Índia, Uganda, Quênia e Colômbia. Foi fundada, em 2011, pelo Professor Muhammad Yunus, laureado com prêmio Nobel da Paz, em 2006.

<https://www.yunusnegociossociais.com>



O **FGVcenn - Centro de Empreendedorismo e Novos Negócios** - foi criado em junho de 2004, com a missão de ser um gerador de conhecimento em empreendedorismo no Brasil, construindo uma cultura empreendedora na Fundação Getúlio Vargas e contribuindo para impulsionar o ecossistema de empreendedorismo no Brasil. O FGVcenn acredita que os empreendedores são agentes de transformação na sociedade e, por esta razão, procura incentivá-los, despertando seu potencial criativo e inovador e aperfeiçoando processos de negócios e a busca de oportunidades para aumentar as chances de êxito.

Para mais informações, visite: <https://cenn.fgv.br>



A **Pipe.Social**, que conduzirá esta chamada, é uma plataforma-vitrine de negócios de impacto social e ambiental que conecta negócios com quem investe e fomenta o ecossistema de impacto socioambiental no Brasil. A empresa mapeia negócios alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS) e com uma base de mais de 3 mil negócios, a Pipe.Social estuda o setor, expõe oportunidades e benchmarks, promove matchings no ecossistema e experiências de inovação com marcas e empresas que desejam se aproximar deste mercado. <https://pipe.social>

3 o programa

O **Itaú** torna público o presente edital para a seleção de **6 (seis) empreendedoras**, dentre todas as inscritas, para o programa **“Aceleração Itaú Mulher Empreendedora”**, envolvendo soluções de capacitação, mentoria e acompanhamento de resultados de forma gratuita às participantes.

Nossa jornada contará com mais de 80 horas de apoio, entre encontros coletivos e mentorias especializadas, com uma abordagem construída a partir das necessidades da mulher empreendedora e os desafios que enfrenta para crescer seu negócio, tanto em resultados financeiros quanto impacto social.

Os pilares do programa são resultado de uma co-criação entre **Itaú, IFC, Yunus Corporate e FGVcenn**, e serão abordados em três frentes de conhecimento:



negócio:

finanças, oportunidades de crescimento, acesso à capital, estratégia de marketing, gestão de pessoas, entre outras.



autoconhecimento:

autoconfiança, liderança, propósito.



impacto:

como planejar, medir e escalar o impacto positivo que seu negócio pode causar no mundo.

Serão três encontros de três dias cada, ao longo do primeiro semestre de 2020. Todos ocorrerão na cidade de São Paulo, nas seguintes datas:

bootcamp 1:
12, 13 e 14 de fevereiro

bootcamp 2:
25, 26 e 27 de março

bootcamp 3:
06, 07 e 08 de maio

4 quem **pode** se candidatar?

Poderão se candidatar **mulheres empreendedoras**, que:

***Importante:** caso uma mesma empresa tenha duas mulheres que se encaixem no perfil, somente uma deverá ser apontada como representante no programa.*

- Tenham um negócio em operação;
- Sejam a principal acionista deste negócio ou com participação equivalente a dos outros sócios majoritários;
- Tenham idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos;
- Tenham poder de decisão na empresa.

As empreendedoras devem **representar** negócios que:

- Tenham suas equipes de fundadores compostas por empreendedores com idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos;
- Tenham um produto ou solução que se relaciona, direta ou indiretamente com o objetivo da chamada, ou seja, tenham alto potencial de transformação social ou ambiental;
- Estejam gerando receitas;
- Tenham, no mínimo, uma fundadora dedicada em tempo integral ao projeto e que cumpra os requisitos de participação e tomada de decisão.

Além dos critérios acima, o programa tem **especial interesse** em empreendedoras que estejam a frente de negócios que busquem solucionar um problema **socioambiental** ou **melhorem da qualidade de vida e meio ambiente**.

5 quem **não pode** se candidatar

Não poderão se candidatar pessoas físicas ou empresas, com ou sem fins lucrativos, que sejam:

- Pessoas jurídicas de Direito Público nacionais ou internacionais;
- Projetos com objetivos político/partidários ou religiosos;
- Organizações Sociais (ONG's, Coletivos...); ou,
- Projetos sediados no exterior.

6 como se candidatar

A inscrição dos negócios deve ser enviada através do formulário que será ativado para este propósito no site da chamada da **Pipe.Social** pelo link:

<http://bit.ly/ItaúMulherEmpreendedora>

O sistema só permitirá a apresentação de formulários que estejam completos em pelo menos os seguintes campos obrigatórios: descrição do problema que o negócio endereça, área de impacto e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável relacionados; email de login e senha; nome do negócio; CNPJ (ou CPF do fundador se a empresa não estiver formalizada); e nome de pelo menos um fundador do negócio.

Cada projeto participante deve registrar e descrever sua proposta seguindo as instruções detalhadas no site. A empreendedora responderá a um questionário de 45 perguntas (sendo 7 abertas) de aproximadamente 15 minutos de duração, sobre informações gerais da empresa (área de atuação, site, email para contato, endereço, razão social, CNPJ, nomes e perfil da(s) fundadora(s), tamanho da equipe etc); a solução (produto/serviço) que oferece (resumo da solução, público alvo a que se dirige, uso de tecnologias, modelo de comercialização); resultados financeiros (maturidade do negócio, fontes de receita, faturamento médio anual, investimentos realizados no negócio, demanda por capital); medição de impacto (se há preocupação em medir o impacto socioambiental gerado, como realizam essa medição); metas atuais e ajudas mais urgentes para o negócio.

!
atenção

Cada projeto só pode ser inscrito **uma vez**. Não será permitido que uma mesma pessoa faça parte de mais de um projeto inscrito.

Se você tiver alguma dúvida sobre o seu pedido ou formulário, haverá um e-mail de contato habilitado para esse fim: **contato@pipe.social**

7 fases do programa

fase 01

chamada

A inscrição para a chamada **ACELERAÇÃO ITAÚ MULHER EMPREENDEDORA 2019** pode ser feita a partir das 09h00 de 29 de Outubro de 2019 até as 23h59 de 29 de Novembro de 2019, ambas as datas inclusive.

fase 02

avaliação e seleção dos finalistas

As candidaturas serão avaliadas por representantes de uma banca selecionada em conjunto pela **Yunus Negócios Sociais**, o time do **Itaú Mulher Empreendedora** e da **IFC (International Finance Corporation)**, de acordo com os seguintes critérios:

- Alinhamento com o tema da chamada;
- Clareza na definição do problema endereçado e da solução oferecida;
- Potencial de transformação ambiental e social;
- Maturidade do projeto; e,
- Oportunidade comercial e potencial de mercado.

O processo de avaliação e seleção começará às 9h00 do dia **09 de Dezembro de 2019** e irá até as 23h59 do dia **13 de Dezembro de 2019**, ambas as datas inclusive.

Nessa etapa, serão escolhidas até **15 (quinze) empreendedoras** finalistas da chamada.

Uma vez apontadas as finalistas, as candidatas serão comunicadas pelos organizadores da chamada **via e-mail e contato telefônico**, se necessário.

fase 03

seleção final

As até 15 (quinze) empreendedoras finalistas serão convidadas a participar de uma rodada de entrevistas via teleconferência, a serem realizadas pela **Yunus Corporate**, entre os dias 16 e 20 de Dezembro. Nestas entrevistas, as empreendedoras serão avaliadas pelos mesmos critérios da Fase 2, com maior profundidade, e também pelos seguintes:

- Disposição para participar no Programa de Aceleração (descrito no item 3);
- Abertura para rever estratégias do negócio para crescer e aumentar seu potencial transformador; e,
- Disposição para estar presente nas atividades presenciais*.



Importante: O Itaú Mulher Empreendedora irá oferecer apoio para as selecionadas que não puderem arcar com as despesas de deslocamento e estadia decorrentes de suas participações no programa de aceleração. Esse apoio é restrito a passagem aérea e hospedagem, nos dias dos encontros, para as empreendedoras que não residirem na Grande São Paulo.

Ao fim desse processo, no dia **20 de dezembro**, serão apontadas até **6 (seis)** empreendedoras selecionadas da **ACELERAÇÃO ITAÚ MULHER EMPREENDEDORA 2019**. As candidatas serão comunicadas pelos organizadores da chamada via e-mail e contato telefônico, se necessário.

A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga o **ITAÚ** ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pelo **ITAÚ** ou empresas pertencentes ao seu conglomerado será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

O **ITAÚ** acompanhará os projetos apoiados por meio de análise de indicadores financeiros e de gestão do negócio (semestral) que deverão ser apresentados conforme especificado em contrato assinado entre as partes.

Os documentos relativos às prestações de contas devem conter:

- O perfil socioeconômico dos beneficiários do projeto;
- O cronograma de execução física das metas e atividades realizadas;
- O cronograma de execução financeira, com comparativo entre despesas programadas e despesas realizadas;
- Acompanhamento de frequência e desempenho escolar, no caso de projetos educacionais que atuem no âmbito escolar.

8 comunicação

Todos os resultados e comunicações relativas à esta chamada serão realizados por meio dos canais de comunicação da **Pipe.Social** (site, blog, redes sociais e newsletter) e, de forma complementar, nos canais da **Itaú Mulher Empreendedora** e **Yunus Corporate**. É responsabilidade de cada participante acompanhar os sites periodicamente e atualizar suas informações no perfil de seu negócio, caso necessário. Adicionalmente, serão feitas comunicações por e-mail para a pessoa de contato indicada no cadastro.

Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: **contato@pipe.social**

9 Importante!

condições desta chamada

A qualquer momento do processo de seleção, em qualquer uma das etapas, os responsáveis por esta chamada poderão entrar em contato com os candidatos inscritos para obtenção de informações complementares ou eventuais esclarecimentos sobre a solução proposta.

A equipe do **Itaú Mulher Empreendedora** reserva-se o direito de desqualificar imediatamente qualquer candidato que procure ignorar ou interferir no processo de seleção; ou que desempenhe qualquer atividade ou prática que possa ser considerada contrária aos princípios desta chamada ou das instituições que a integram/promovem. A ausência de qualquer documento exigido, além a constatação de qualquer irregularidade no processo constituirão fator impeditivo para a aprovação/continuidade no processo.

Além disto, o **ITAÚ** reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

- **Não atendam** as prerrogativas de seleção previstas neste edital;
- Caso a **inscrição do projeto não seja concluída** no prazo previsto neste Edital;
- **Ausência da documentação solicitada** ou envio da documentação em situação irregular;
- **Ausência dos requisitos necessários** durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos disponíveis para a destinação de recursos para o edital;
- Descumprimento de qualquer **requisito** presente neste edital;
- **Violação de quaisquer regras** ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- **Constatação ou suspeita de fraude**, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;
- Desrespeito a valores éticos do **ITAÚ** ou das empresas pertencentes ao seu conglomerado.

Esta chamada não implica em obrigatoriedade por parte do Itaú Unibanco, por meio do **Itaú Mulher Empreendedora** ou das instituições que integram/promovem esta chamada em selecionar, premiar ou conceder qualquer dos benefícios a qualquer dos projetos inscritos ou selecionados. A participação nesta convocação não constitui uma oferta de emprego ou obriga o Itaú Unibanco a contratar, pagar, adquirir ou alugar serviços pessoais ou empresariais dos participantes inscritos.

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral ou conjunta, por motivo de interesse do Itaú Unibanco ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reparação de qualquer natureza.

propriedade intelectual

Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato declara e garante que o conteúdo incluído na sua inscrição, bem como o próprio projeto, são de sua criação original e não violam ou infringem quaisquer direitos de propriedade intelectual e que também não correspondem a atividades ou tecnologias ilegais que tenham sido obtidas como resultado da violação de qualquer obrigação contratual anterior com um terceiro.

A inscrição na chamada não transfere ao **Itaú Mulher Empreendedora** e/ou à **Pipe Social** quaisquer direitos sobre propriedade intelectual dos candidatos, salvo se explicitamente estabelecido de outra forma em contratos subsequentes entre as partes. As instituições realizadoras da chamada **ACELERAÇÃO ITAÚ MULHER EMPREENDEDORA 2019** não se responsabilizam pela autoria e nem pela originalidade das propostas inscritas. No ato da inscrição, o candidato ou a equipe, declaram, sob as penas da lei, que o trabalho é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a instituição organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se o autor por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou da organização do evento.

autorização para divulgação de dados

Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato autoriza que o **Itaú Mulher Empreendedora** use seu nome e imagem em materiais de comunicação relacionados à chamada e seus resultados, assim como a publicação do perfil de dados básicos da empresa (excluindo dados financeiros) na plataforma da **Pipe Social**, conforme termo de uso da plataforma-vitrine.

10 confidencialidade e tratamento de dados pessoais

O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pelo **Itaú Mulher Empreendedora**.

Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato dá o seu consentimento ao **Itaú Mulher Empreendedora**, ou a terceiros designados por ela, para processar e usar suas informações (incluindo dados pessoais) para que sejam processados e utilizados para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade do computador para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.